



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N.º 1120/2010**

“Dispõe sobre a extensão de área de rua que especifica e dá outras providências.”

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro denominado Rua “C”, localizado no bairro Vale do Sol, no perímetro oeste do município, com extensão de 225,50 m e largura de 9,80 metros, no trecho compreendido entre as ruas Nidoval Reis e José de Alencar, passa a integrar a área destinada à Rua Carlos Drummond de Andrade, tornando-se extensão da mesma.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de 11 de junho de 2010.

  
**APARECIDO GOULART**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

  
**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
Chefe de Gabinete